



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 089/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aquisição de licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	QTDE	CPF	CARGO
ANA LUCIA QUINTINO	30,00	097.613.558-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE LUIS RIQUENA	30,00	187.685.088-40	GUARDA MUNICIPAL
CESAR DA SILVA RODRIGUES	30,00	187.732.448-56	GUARDA MUNICIPAL
CLEIDE APARECIDA ELEODORO DIAS	30,00	038.743.368-67	AGENTE ESCOLAR
CLEOMEDES ADALTO DOS SANTOS	30,00	055.619.278-84	AUX DE SERVICOS GERAIS
ELISETE CEZARIO VILLELA	30,00	090.545.228-36	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
JOAO BATISTA PEREIRA	15,00	032.850.058-58	MOTORISTA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.